



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



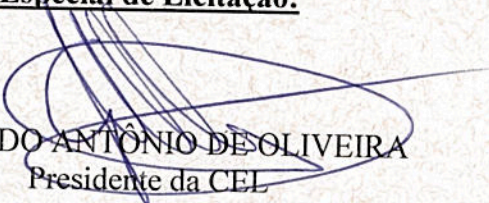
ATA DE REUNIÃO

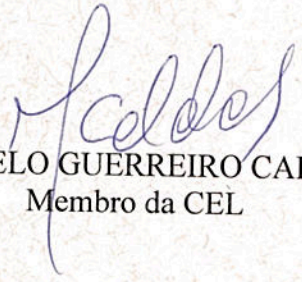
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013-MI


Aos cinco dias do mês de agosto de 2013, na SGAN 906, Módulo F, Bloco A, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Ministério da Integração Nacional, UASG 530001, instituída pela Portaria nº 202, de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2013, para decidir sobre a fase de habilitação da Concorrência nº 03/2013-MI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para a realização de reforma, com fornecimento de materiais, na subestação elétrica do Bloco "B" do complexo de prédios da SUDAM em Belém – PA, imóvel situado à Av. Almirante Barroso, nº 426, Bloco "B", Bairro Marco, com fornecimento de mão de obra e materiais. Foram analisados os documentos habilitatórios apresentados pelas licitantes, extraídos do Comprasnet, Normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, acostados aos autos administrativos. Com base na documentação citada decidiu-se por **habilitar** as empresas EICO Sistemas e Controles Ltda. EPP. e PJ Engenharia Ltda.; e **inabilitar** as empresas AAAN Serviços de Engenharia e Representação de Material Elétrico Ltda. – EPP (por não comprovar o atendimento da letra "a" do sub-item "C.1", do Item "C", do Item 9.10 do Edital, não comprovar o atendimento da letra "a" do sub-item "C.2", do Item "C", do Item 9.10 do Edital, não comprovar o atendimento das letras "a", "b" e "c" do item "C.3", do item 9.10 do edital, não comprovar o atendimento da letra "D" do Item 9.10 do Edital e não apresentar a documentação referente ao item 9.11 do Edital); Phoenix Construções Ltda. (por não comprovar o atendimento da letra "D", do item 9.10 do Edital) e Stylus Construção Civil & Serviços Ltda. (por não comprovar o atendimento da letra "a" do sub-item "C.1", do Item "C", do Item 9.10 do Edital). O resultado do julgamento da habilitação será publicado na Imprensa Oficial, após o que será concedido o prazo recursal. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.


Comissão Especial de Licitação:

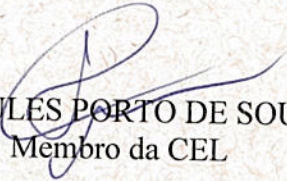

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

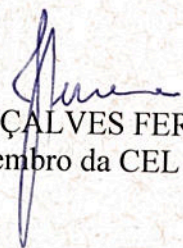

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Membro da CEL




ISABELA GOMES GEBRIM
Membro da CEL


LUIZ CARLOS CHAGAS FELIPE
Membro da CEL


HERCULES PORTO DE SOUZA
Membro da CEL


JAIR GONÇALVES FERREIRA
Membro da CEL